



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº26/PROGRAD/2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro resolve publicar o Edital nº26/PROGRAD/2025, que trata de transferência interna de curso de graduação de alunos que ingressaram através do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Estudantes - Convênio - PEC, é uma ferramenta de política externa e de apoio à internacionalização em casa das instituições de educação superior participantes, destinado a ampliar o horizonte cultural dos brasileiros e a fomentar as relações bilaterais com os países com os quais a República Federativa do Brasil tenha firmado acordo de cooperação educacional, cultural ou científico e tecnológico.

1.2. O PEC constitui conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional, complementar a outras iniciativas, com base nos acordos bilaterais vigentes.

1.3. O PEC caracteriza-se pela formação e pela qualificação de estudantes estrangeiros, por meio de oferta de vagas em cursos de língua portuguesa, de graduação ou de pós-graduação stricto sensu em instituições de educação superior brasileiras.

1.4. O PEC envolve previsão de retorno do estudante-convênio ao país de origem ao fim do curso ou, no caso de cursos com estágios obrigatórios e atividades supervisionadas, sempre que possível, em momento imediatamente anterior à respectiva conclusão.

1.5. O PEC-G é uma modalidade do PEC, que oferece a estudantes estrangeiros vagas gratuitas para graduação completa no Brasil, sem custos nem exames de admissão.

1.6. São objetivos do PEC-G:

- I - Fortalecer laços com as nações amigas;
- II - Cooperar para a formação de recursos humanos nos países participantes;
- III - Contribuir para a internacionalização do ensino superior brasileiro;
- IV - Expandir o horizonte cultural dos estudantes brasileiros.

1.7. Conforme a Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores, nº7, de 4 de junho de 2024, é assegurado ao aluno do PEC-G requerer a mudança de curso de graduação, observadas as normas e os critérios específicos definidos pela IES.

1.8. Conforme o parágrafo 7º, do artigo 19, da Portaria Interministerial do MEC/MRE, nº7/2024, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela IES, pelo MEC e pelo MRE, o aluno do PEC-G somente poderá realizar uma transferência de IES e uma mudança de curso ao longo de seu percurso acadêmico no Brasil.

2. DOS DEVERES DO ALUNO SELECIONADO

2.1. Observar as normas do PEC-G de acordo com o disposto no Decreto nº11.923, de 15 de fevereiro de 2024 e na Portaria Interministerial do MEC/MRE nº7, de 4 de junho de 2024.

2.2. Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFRRJ e do PEC-G.

2.3. Manter atualizados seus dados pessoais no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e na Coordenação do PEC-G/PROGRAD.

2.4. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso de Matrícula, apresentado ao ingressar na Universidade.

3. DOS REQUISITOS PARA REALIZAR A TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

3.1. Ser aluno do PEC-G, regularmente matriculado na UFRRJ.

3.2. Ter concluído o primeiro período letivo do curso de graduação no qual está matriculado (curso de origem).

3.3. Ter se candidato para curso distinto do atual, localizado no campus Seropédica, que pertença a mesma área de conhecimento, conforme o Anexo III.

3.4. Apresentar percentual de integralização compatível com o período letivo atual.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para pec_g@ufrj.br, contendo os documentos especificados no subitem 4.2., em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.

4.2. Documentos

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Cópia do Passaporte, com visto de estudante VITEM – IV;

- c) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou do protocolo de renovação junto à Polícia Federal;
- d) Cópia do CPF;
- e) Histórico Escolar da UFRRJ;
- f) Carta de Motivação/Interesse (Anexo IV).

5. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

5.2. Na segunda etapa, de caráter eliminatório, será analisada a Carta de Motivação/Interesse e sua conformidade com o Anexo IV.

5.3. Após a realização das duas etapas, se houver mais de um candidato inscrito conforme o curso de destino, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.3.1. 1º Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

5.3.2. 2º Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) em relação ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso de origem.

5.3.3. 3º Menor quantidade de reprovações no histórico escolar.

5.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem parecer favorável na 2ª etapa.

5.5. Os candidatos selecionados realizarão a transferência e os aprovados estarão habilitados, obedecendo ao período de validade deste edital.

5.6. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação:

<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-estudantes-convenio-de-graduacao>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este edital terá validade de 1 ano, até a conclusão do procedimento de transferência dos candidatos aprovados, sem prorrogação.

6.2. O aluno selecionado será comunicado por e-mail sobre os procedimentos necessários para realização de transferência interna de curso.

6.3. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, de 16 junho de 2025.

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	13 a 20/07
Resultado da 1ª etapa	28/07
Resultado final	29/07

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): _____

Nº DO PASSAPORTE: _____

TIPO DE VISTO: _____ DATA DE VALIDADE: ____/____/____

Nº DA CRNM: _____ DATA DE VALIDADE: ____/____/____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NACIONALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA/AUXÍLIO ESTUDANTIL DA UFRRJ: ()SIM()NÃO

QUAL: _____ DATA DE INÍCIO: ____/____/____

QUAL: _____ DATA DE INÍCIO: ____/____/____

POSSUI ALGUMA BOLSA/AUXÍLIO ESTUDANTIL EXTERNO: ()SIM()NÃO

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

DATA DE INÍCIO: ____/____/____

Seropédica, ____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO III – ÁREAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	
CURSO	CAMPUS
Ciências Econômicas	Seropédica
Administração	Seropédica
Arquitetura e Urbanismo	Seropédica
História (Noturno)	Seropédica
Pedagogia (Noturno)	Seropédica
Letras Português/Literaturas (Noturno)	Seropédica
Letras Português/Inglês/Literaturas (Noturno)	Seropédica
Filosofia (Noturno)	Seropédica
História (Vespertino)	Seropédica
Geografia (Vespertino)	Seropédica
Direito (Noturno)	Seropédica
Ciências Sociais (Vespertino)	Seropédica
Belas Artes	Seropédica
Psicologia	Seropédica
Serviço Social	Seropédica
Administração Pública (Noturno)	Seropédica
Ciências Contábeis	Seropédica
Jornalismo (Noturno)	Seropédica
Hotelaria (Noturno)	Seropédica
Relações Internacionais (Noturno)	Seropédica
Gestão Ambiental	Três Rios
Ciências Econômicas (Noturno)	Três Rios
Administração (Noturno)	Seropédica
Administração (Noturno)	Três Rios
Direito (Noturno)	Três Rios
Administração (Noturno)	Nova Iguaçu
Ciências Econômicas (Noturno)	Nova Iguaçu
História (Noturno)	Nova Iguaçu
Pedagogia	Nova Iguaçu
Turismo (Noturno)	Nova Iguaçu
Letras Português/Literaturas (Matutino)	Nova Iguaçu
Letras Português/Espanhol/Literaturas (Matutino)	Nova Iguaçu
Direito (Matutino)	Nova Iguaçu

Geografia (Matutino)	Nova Iguaçu
Educação do Campo	Seropédica

CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E TECNOLÓGICAS	
CURSO	CAMPUS
Engenharia Química	Seropédica
Geologia	Seropédica
Física	Seropédica
Matemática	Seropédica
Química	Seropédica
Engenharia de Alimentos	Seropédica
Engenharia Agrícola e Ambiental	Seropédica
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Seropédica
Engenharia de Materiais	Seropédica
Sistemas de Informação (Vespertino)	Seropédica
Química (Noturno)	Seropédica
Matemática (Noturno)	Nova Iguaçu
Ciência da Computação	Nova Iguaçu

CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	
CURSO	CAMPUS
Agronomia	Seropédica
Engenharia Florestal	Seropédica
Medicina Veterinária	Seropédica
Zootecnia	Seropédica
Ciências Agrícolas	Seropédica
Educação Física	Seropédica
Ciências Biológicas	Seropédica
Farmácia	Seropédica

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO/INTERESSE

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas, com a seguinte formatação:

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.

Não deverá conter citações diretas nem imagens.

A carta deverá descrever:

- a motivação e o interesse do candidato em realizar a transferência interna de curso de graduação, destacando informações, aspectos e questões relevantes que motivaram a solicitação;
- como a transferência poderá contribuir para a trajetória acadêmica do candidato no curso pretendido, quais as contribuições para o PEC-G e para a atuação profissional do candidato ao concluir o curso e retornar ao país de origem

O candidato deverá:

- verificar as informações e a legislação do Programa em: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-e-studante-de-convenio-de-graduacao>